

## AVISO DE ABERTURA

### OFERTA DE TRABALHO

#### Ano letivo 2016/2017

Nos termos do disposto do artigo 6.º conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis, torna público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1º Ciclo do ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis (151609).

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro com atual redação.

#### 1. NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPECTIVO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS

Áreas	Nº de horários	Nº de Horas	Anos de escolaridade
<b>OFICINAS DE DESPORTO no meio (Of. D)</b>	3	6h	1º CEB
	3	5h	

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular oferece o funcionamento de várias áreas, sendo o horário e área a concurso as constantes na tabela do ponto 1. As funções a desempenhar encontram-se reguladas na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto.

Estas oficinas encontram-se enquadradas e programadas, tendo em conta o tema integrador das AEC: EXPLORAR O MEIO COM ARTE E CIÊNCIA”.

#### 3. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

##### 3.1) REQUISITOS GERAIS (previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

##### 3.2) REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os profissionais de AEC, conforme o artigo 17º da Portaria nº644-A/2015 de 24 de agosto, deverão possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da AEC ou *curriculum vitae* relevante para o efeito. Neste sentido, os candidatos deverão apresentar:

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento das AEC a que se candidata;
- b) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC na área a concurso;
- c) Certificados de formação profissional realizada recentemente no âmbito da AEC a que se candidata.

**Estes documentos (do ponto 3.2) serão entregues no momento da entrevista (2ª fase).**

#### 4. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá lugar para o seguinte período: 15 de 2016 a 24 de julho de 2017.

#### 5. HORÁRIO SEMANAL E LOCAL DE TRABALHO

Os horários disponíveis para concurso terão seguinte carga horária:

OFERTAS	LOCAL	HORÁRIO
Of. D.	Estabelecimentos da área de influência do Agrupamento de Escolas de Loureiro	Entre 2ª e 6ª feira – das 15:00 (em alguns horários) às 17:30

## Agrupamento de Escolas de Loureiro | 151609

Oliveira de Azeméis

### 6. PRAZOS, LOCAL E FORMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Loureiro - <http://www.aelpb.pt/>.

### 7. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Após concluído o período de candidatura na plataforma da SIGRHE, o Agrupamento inicia o apuramento e seleção dos candidatos, do qual será produzida uma lista de ordenação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo.

Na 1ª fase de seleção é obrigatório o preenchimento do formulário na plataforma eletrónica e uma 2ª fase proceder-se-á à aplicação da entrevista de avaliação de competências, que se realizará presencialmente em tranches de 10 candidatos, com os que obtiveram melhor pontuação na 1ª fase, na qual se avaliará o perfil curricular dos candidatos.

#### CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS – 1ª FASE: (TENDO COMO SUPORTE A APLICAÇÃO INFORMÁTICA DA SIGRHE/DGAE)

Os critérios de ordenação dos candidatos são os seguintes:

##### 7.1 – HABILITAÇÕES – COM PONDERAÇÃO MÁXIMA DE 50 PONTOS

(O candidato digita os pontos correspondentes, podendo somar os pontos das habilitações que possui, atingindo a máxima da ponderação)

HABILITAÇÕES DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Técnicos com habilitações profissionais para a docência em Atividade Físico Desportiva no 1º ceb	40 pontos
Técnicos com formação em dança	10 pontos
Técnicos sem profissionalização para a docência em Atividade Físico-Desportiva	5 pontos
Técnicos com outras habilitações	0 pontos

##### 7.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - COM PONDERAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS

(O candidato digita o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado na área de AEC em Atividade Física e Desportiva )

DIAS DE SERVIÇO PRESTADO EM AEC DE ATIVIDADES FÍSICO DESPORTIVA	PONTUAÇÃO
>= 340 DIAS (em dias contados até 31 de agosto de 2016);	50 pontos
1 A 339 DIAS	20 pontos
0 DIAS	0 pontos

##### 7.3 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

(O candidato digita o nº de dias correspondentes, a classificação, a idade):

1.º Candidatos com maior tempo de serviço em AEC (em dias, até 31 de agosto 2016);

2.º Candidatos com maior Média final de curso/classificação profissional;

(Será atribuído o número de pontos correspondente ao valor da média final do curso/classificação profissional que confere habilitação para o exercício no grupo de recrutamento, na área a que concorre, expressa na escala de 0 a 20, arredondada à unidade);

3.º Candidatos com maior idade.

#### 2ª FASE – PRESENCIALMENTE NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS, PARA A ESCOLHA DO PERFIL CURRICULAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E ORDENADOS QUE SERÃO SELECIONADOS EM TRANCHES DE 10 CANDIDATOS, ATÉ À SELEÇÃO FINAL DO CANDIDATO, COM MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA NA 1ª FASE E NA 2ª FASE.

Na realização de Entrevista de Avaliação de Competências tem-se em conta os seguintes subcritérios, num total de 50 pontos:

- Motivação profissional na análise do currículo – 35 pontos;
- Capacidade de expressão e comunicação – 15 pontos.

---

## Agrupamento de Escolas de Loureiro | 151609

Oliveira de Azeméis

**Os candidatos que no final destas 2 fases apresentem uma pontuação inferior a 50 pontos ficarão não admitidos ao concurso, bem como os candidatos que apresentem uma classificação inferior a 9 valores na entrevista.**

### 8. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO

A lista dos candidatos aprovados e dos candidatos reprovados/não aceites a concurso na **1ª fase** será afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro e disponibilizada na página eletrónica do agrupamento. O prazo das reclamações é de **três dias úteis**, a contar com o dia da publicação da lista referida anteriormente.

Do resultado do processo concursal, será elaborada uma lista de ordenação, com o resultado da 1ª fase, da qual se convocará em tranches de 10 candidatos, para a Entrevista de Avaliação de Competências e esgotadas as necessidades serão selecionados os profissionais com melhor pontuação e perfil.

As listas supracitadas serão publicitadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro e na página eletrónica [www.aelpb.pt](http://www.aelpb.pt).

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos **dois dias** úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

### 9. DOCUMENTOS A APRESENTAR

No prazo de **10 dias úteis a contar da data de colocação** os candidatos admitidos, devem entregar nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Comprovativos do tempo de serviço declarado na candidatura;
- c) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- f) Certidão de registo criminal;
- g) Comprovativos do tempo de serviço na área a concurso.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

### 10. POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

A remuneração será variável em função das habilitações académicas dos candidatos.

### 11. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados incomprováveis, ou por outra via que não a descrita no ponto 6.
- Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos constitui motivo de exclusão do procedimento concursal, bem como o não cumprimento dos requisitos e perfil exigidos no ponto 3 deste aviso.
- No momento da entrevista os candidatos que não comprovem os dados declarados na 1ª fase ou prestem falsas declarações serão excluídos do procedimento em curso.

### 12. CONTACTOS:

- e-mail: [eb23loureiro@hotmail.com](mailto:eb23loureiro@hotmail.com)
- telefone: 256 691102
- fax: 256 691537

Loureiro, 8 de setembro de 2016  
O Diretor  
Vasco Rodrigo Machado Vaz